

COMISSAO DE ARBITRAGEM



DOCUMENTOS SUGERIDOS PARA SENAF - 2024

Segue abaixo relação de documentos que devem ser inseridos no portal do árbitro pelos indicados pelas Comissões Estaduais de Arbitragem com o objetivo de integrar a **SELEÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DA CBF** (SENAF-CBF).

Os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido, sendo que, a critério da Corregedoria, outros poderão ser solicitados.

1. SELEÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - DOCUMENTAÇÃO

As Comissões Estaduais devem encaminhar os nomes dos árbitros, assistentes e analistas selecionados, tanto dos que continuarão na SENAF como os novos indicados, **até a data de 29 de novembro de 2023**.

A documentação dos antigos e novos deve ser inserida no portal do árbitro, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

2. DOCUMENTOS SUGERIDOS PELA CORREGEDORIA E PRAZOS

- 2.1. INTEGRANTES DA SENAF ÁRBITROS | ÁRBITROS ASSISTENTES | INSPETORES DE ARBITRAGEM | OBSERVADORES VAR | ANALISTAS DE DESEMPENHO | QUALITY MANAGERS
 - a) RG ou CNH
 - b) CPF
 - c) PIS/PASEP ou NIT
 - d) Comprovante de endereço atualizado (com data de novembro de 2023 em diante)
 - e) Certidões negativas e individuais do SPC E SERASA
 - f) Certidão Negativa do Cartório de Protesto de Títulos
 - g) Certidões negativas dos cartórios de distribuição criminal (Justiça estadual).
 - h) Certidões negativas dos cartórios de distribuição cível (Justiça estadual).
 - i) Declaração de Integridade 2024.
 - Comprovante de Escolaridade (Mínimo ensino médio)

 Obs.: Se possuir atividade empresarial, comercial etc, apresentar certidão negativa de débitos (SERASA, SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio etc.
- 2.2. NOVOS CANDIDATOS À SENAF ÁRBITROS | ÁRBITROS ASSISTENTES | ANALISTAS DE DESEMPENHO | QUALITY MANAGERS
 - a) RG ou CNH
 - b) CPF
 - c) PIS, PASEP ou NIT
 - d) Comprovante de endereço atualizado (<mark>com data de novembro de 2023 em diante</mark>).
 - e) Certidões negativas e individuais do SPC E SERASA.
 - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos
 - g) Certidões negativas dos cartórios de distribuição criminal (Justiça estadual).
 - h) Certidões negativas dos cartórios de distribuição cível (Justiça estadual).
 - i) Diploma de formação de árbitros com a carga horária prevista pela GEPA.
 - j) Declaração de Integridade 2024.
 - k) Comprovante de Escolaridade (Mínimo ensino médio).
 - l) Declaração de jogos que atuou (2 últimos anos). Apenas Árbitro e Assistente, demais funções não precisa apresentar essa declaração.

Observações:

- 1) Se possuir atividade empresarial, comercial etc., apresentar certidão negativa de débitos (SERASA, SPC, PROTESTOS) da referida empresa, comércio etc.
- 2) Todos deverão realizar as avaliações teóricas e físicas previstas pela GEPA.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

WILSON LUIZSENEME PRESIDENTE DA CA-CBF

